

MUNICÍPIO DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI COMPLEMENTAR Nº 088/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n°29 de 01 de junho e dá outras disposições.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCEnFaço saber que a Câmara Municipal de Rio

Doce aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O cargo de monitor escolar, criado pela Lei Complementar n° 29 de 1° de junho de 2011, fica alterado passando a vigorar com carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais e requisito de escolaridade de ensino médio completo.

Art. 2° Fica revogada a Lei Complementar n° 46 de 19 de janeiro de 2015.

Art. 3° Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Doce, em 22 de Novembro de 2023.

Mauro Pereira Martins
Prefeito Municipal

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/BACO-8A96-E021-96EE e informe o código BACO-8A96-E021-96EE Assinado por 1 pessoa: MAURO PEREIRA MARTINS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC0-8A96-E021-96EE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAURO PEREIRA MARTINS (CPF 399.XXX.XXX-87) em 22/11/2023 14:01:32 (GMT-03:00)

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riodoce.1doc.com.br/verificacao/BAC0-8A96-E021-96EE